



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Rio das Flores

RESOLUÇÃO Nº 428 DE 6 DE NOVEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre concessão de Licença ao Vereador Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto.

A Câmara Municipal de Rio das Flores - RJ,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica concedida, na forma do inciso III, do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, Licença para tratar de interesse particular, ao Vereador Militão Fabiano Alves de Magalhães Netto, por 60 (sessenta) dias, a partir de 1º de novembro de 2012.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Rio das Flores, 6 de novembro de 2012.

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Presidente

Pedro Paulo da Rosa
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário